

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1167

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1167

DE 26 DE JULHO DE 2012.

CONCESSIONÁRIA CEG ACIDENTE/INCIDENTE - EXPLOÇÃO DE BUEIRO NA RUA CONDE LAGES EM FRENTE AO Nº. 68 - GLÓRIA - RJ, OCORRIDO EM 10/12/2011.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.612/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que não houve responsabilidade da Concessionária no acidente/incidente objeto do presente processo.

Art. 2º - Encerrar o processo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro -Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Luigi Eduardo Troisi

Conselheiro

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro - Relator

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Processo nº.: E-12/020.612/2011
Autuação: 12/12/2011
Concessionária: CEG
Assunto: Acidente/ Incidente - Explosão de
bueiro na Rua Conde de Lages
eff. nº 68 - Glória - Rio de
Janeiro, ocorrido em 10/12/2011.
Sessão Regulatória: 26 de julho de 2012

RELATÓRIO

O presente processo regulatório foi iniciado através do REQ AGENERSA/SECEX nº. 365, em razão da CI CAENE nº. 219/11 e tem por finalidade analisar a explosão de bueiro ocorrido em 10/12/11 na Rua Conde de Lages em frente ao nº 68, Glória, Rio de Janeiro.

Naquela comunicação interna, o gerente da Câmara Técnica de Energia solicita abertura de processo considerando as matérias publicadas nos jornais "O Dia"¹, "O Globo"², a respeito do Acidente/Incidente que culminou em explosão em caixa da LIGHT no Centro do Rio de Janeiro.

¹ - **Jornal O Dia** - "(...) A coreógrafa Laura Pelajo, de 33 anos, escapou por pouco de ser atingida pela tampa de um bueiro que voou pelos ares por volta da 20h40 de sábado e fez estragos em seu veículo, estacionado em frente ao número 68 da Rua Conde de Lages, na Glória. Indignada, ela pretende processar a Light. "Por sorte, só o carro foi destruído, mas, se eu estivesse abrindo a mala na hora, por exemplo, teria morrido".

Segundo Laura, quem presenciou a explosão garante que viu uma bola de fogo saindo do bueiro após a primeira das duas explosões. "Saí às 22h do trabalho e vi funcionários da Light em volta do meu carro. Não entendo como este tipo no Rio", completou Laura, que registrou ocorrência na 5ª DP (Mem de Sá). O carro foi periciado por um agente do Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE) e laudo deve ficar pronto nos próximos dias. O fotógrafo Luiz Brazil, que passava pelo local, conta que o fornecimento de energia na região foi interrompido: "A luz caiu e houve a primeira explosão. Quando a luz ameaçou voltar, aconteceu a segunda". A Light dá outra versão. Segundo a concessionária, não houve fogo na caixa subterrânea e os motivos da explosão ainda não foram esclarecidos".

² - **Jornal O Globo** - "(...) A explosão de um bueiro na Glória voltou a assustar cariocas na noite de sábado, depois de quase três meses sem ocorrências do tipo. Por volta das 21h30m, uma galeria subterrânea da Light explodiu na Rua Conde de Lages, danificando um veículo que estava estacionado no local. Ninguém se feriu. A dona do carro, a coreógrafa Laura Pelajo, estava trabalhando no Festival Promessas, de música gospel, no Aterro do Flamengo, e só ficou sabendo do ocorrido quando foi pegar o veículo, no fim do evento. O para-choque traseiro do carro foi atingido, mas ela disse que ainda não sabe a proporção exata dos danos.

— Cheguei, vi o carro da Light e o movimento em volta, mas não entendi de cara o que estava acontecendo. Estou triste. Por sorte, não estava ali na hora, mas fico pensando se tivesse chegado um pouco antes. Podia ter me machucado feio — disse Laura. A assessoria de imprensa da Light garantiu que não houve fumaça nem fogo, mas um deslocamento de ar. Testemunhas, porém, revelaram ter visto labaredas na hora da explosão.

— Vi uma bola de fogo saindo do bueiro. O barulho foi enorme, e a luz falhou por alguns segundos. Ficamos muito assustados — contou Carlos Alberto dos Santos, porteiro do prédio número 68.

Secretaria vistoriou mais de 26 mil bueiros

A última explosão aconteceu no dia 23 de setembro, no Flamengo, num bueiro da Light na esquina da Rua Honório de Barros com a Avenida Oswaldo Cruz. Quinze dias antes, um curto-circuito num bueiro da companhia, na Rua Buenos Aires, no Centro, assustou pedestres ao soltar muita fumaça. Em agosto, outra caixa subterrânea explodiu na esquina das ruas Almirante Barroso com Treze de Maio, também sem vítimas. Entre junho e julho, uma série de explosões deixou cariocas e turistas preocupados e virou motivo de piada nas redes sociais. Em 2010, a explosão de um bueiro em Copacabana feriu um casal de turistas americanos. A mulher teve 80% do corpo queimado, e o seu marido, 35%.

A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos realiza desde agosto um monitoramento independente para avaliar os riscos nos bueiros da cidade. Até hoje, já foram vistoriados mais de 26 mil, sendo que 239 apresentaram alto risco de explosão. O órgão disse que a galeria que explodiu na Glória ainda não tinha passado pela inspeção.

A Light informou que está apurando os motivos que levaram ao incidente.

Conforme resolução do Conselho-Diretor nº 271, de 20/12/11, o presente processo foi sorteado para minha relatoria.

Em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, foi expedido ofício AGENERSA/MF nº. 07/12, em 19/01/12, para a Concessionária apresentar suas considerações.

Expedido o ofício nº 137/2011 Procuradoria/AGENERSA, de 20/12/11, à ANEEL e o ofício nº 136/2011 Procuradoria/AGENERSA, de 20/12/11, à LIGHT, solicitando informações sobre o Acidente/Incidente ocorrido no dia 10/12/11, na Rua Conde Lages, em frente ao nº 68, Glória, Rio de Janeiro.

Às fls. 15, foi acostado ao processo o ofício nº 0006/2011-SPE/ANEEL, em resposta ao Ofício nº 137/2011 Procuradoria/AGENERSA, informando que "(...) não houve fiscalização específica por parte desta Agência sobre o ocorrido. No entanto, encaminhamos, em anexo, relatório realizado pela Light sobre a ocorrência no sistema de distribuição subterrâneo na Rua Conde Lages, no Bairro da Glória, em 10/12/2011".

Em 28/12/2011, foi acostado ao processo correspondência PRS-298/11, da Concessionária LIGHT, em resposta ao ofício nº 136/2011 Procuradoria/AGENERSA, informando que "(...) segue relatório encaminhado a ANEEL referente à ocorrência em questão em atendimento ao disposto no Ofício 098/2011-SFE/ANEEL".

Naquela missiva anexa cópia do relatório encaminhado a ANEEL sobre a ocorrência do acidente no sistema de distribuição subterrâneo da Rua Conde Lages no bairro da Glória no dia 10/12/11³.

Às fls. 25/27, foi acostado ao presente processo a correspondência da Concessionária CEG DIJUR-E-183/12, de 30/01/12, em resposta ao ofício AGENERSA/MF nº. 07/12, com as seguintes considerações "(...) No caso em tela, cumpre informar que o Acidente/Incidente, ocorreu por volta das 20h, na data acima informada, em uma galeria subterrânea da Light, danificando um veículo que estava estacionado. A concessionária de energia elétrica informou, naquela ocasião, que não houve fumaça nem fogo, mas apenas um deslocamento de ar".

³ - **Descrição das ocorrências**

Às 20h05min ocorreu a abertura do disjuntor 3016 da LOS n 9777 devido à atuação dos relés função SOA e SON. Às 20h52min a equipe de emergência da Light chegou ao local e constatou deslocamento da tampa da CT n2 247. Devido ao deslocamento a tampa atingiu um veículo particular que se encontrava estacionado ao lado da referida CT. No interior da CT foi constatado que a provável causa para o deslocamento da tampa foi defeito na chave a óleo n2 25591, que estava parcialmente destruída e com sinais que evidenciavam a expulsão do óleo sob pressão. Não havia sinais de fogo ou incêndio no interior da CL mas não poder ser totalmente descartada a presença de atmosfera explosiva no momento do defeito.

Providências

A chave que apresentou defeito foi substituída por chave a gás. O modelo de chave a óleo que apresentou defeito já não é mais utilizado pela Light e no ano de 2011 já foram substituídas quase 300 dessas por chaves a gás e em 2012 serão substituídas outras 1300 chaves a óleo. A Light assumiu a total responsabilidade pelo reparo do veículo atingido pela ocorrência e está tratando diretamente com o proprietário a forma de ressarcimento.

Acrescenta a CEG que "(...) Notificada através de ofício, a Light apresentou a análise da ocorrência no sistema de distribuição subterrâneo, informando que a provável causa para o Acidente/Incidente foi um defeito na chave a óleo nº 25591, que estava parcialmente destruída e com sinais que evidenciavam a expulsão do óleo sob pressão. Assim, a chave que apresentou defeito, foi substituída por chave a gás. (...) A Light também assumiu a total responsabilidade pelo reparo do veículo atingido, e tratou diretamente com o proprietário a forma de ressarcimento".

Enfatiza a Concessionária "(...) não ter qualquer responsabilidade pelo incidente ocorrido, não sendo, sequer, comunicada do fato pela Concessionária de energia elétrica" e "(...) que se trata de fato de terceiro, (...) gerado pela Light, o que exclui a responsabilidade civil da CEG, visto que foi rompido o nexo de causalidade". Ao final, solicita "(...) que seja reconhecido pelo Conselho Diretor, a ausência de responsabilidade" e requer que "(...) seja o presente processo administrativo ARQUIVADO, sem aplicação de qualquer sanção".

Em 01/02/12, o processo foi enviado à CAENE, por intermédio de minha assessoria, solicitando seu parecer quanto às considerações apresentada pela Concessionária.

A Câmara Técnica de Energia, em 14/02/12, ofereceu seu parecer informando que "(...) podemos verificar através do relatório da LIGHT (...) que o ocorrido se deve a uma provável falha do equipamento da LIGHT e a correspondência DIJUR-E-183/2012, (...) reafirma o conteúdo do relatório (...) e informa que a CEG não foi informada pela LIGHT sobre o ocorrido". Por fim, entende a CAENE que "(...) não houve descumprimento de cláusula contratual por parte da Concessionária".

Em 15/02/12, o processo foi enviado à Procuradoria desta Agência, por intermédio de minha assessoria, solicitando seu parecer quanto ao inteiro teor dos autos.

Às fls.31/32, a Procuradoria desta Agência ofereceu seu parecer concluindo que "(...) A verificação de culpabilidade no evento ocorrido se dá exatamente pela aferição das causas e consequências tendo como balizamento o Instrumento Contratual, e as normas de segurança da prestação do serviço. (...) No caso em voga, pelo exame do Relatório da concessionária Light, verifica-se que a causa do acidente foi um defeito em equipamento seu denominado chave de óleo, conforme relato de fls.17" e "(...) Verifica-se, por conseguinte, que não se firmou o nexo de causalidade a caracterizar descumprimento do contrato de concessão pela CEG". Por fim, conclui a Procuradoria que "(...) com base na manifestação da CAENE, e no Relatório da Light, que assume a responsabilidade integral pelo ocorrido, inclusive com ressarcimento ao proprietário do veículo danificado pela explosão do bueiro, entendo que merece ser acolhida o pedido de arquivamento formulado pela CEG, e opino neste sentido, uma vez que não se verificou descumprimento de dispositivos do contrato de concessão".

Em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, foi expedido ofício AGENERSA/MF nº 72/12, em 14/05/12, comunicando a conclusão da instrução do presente processo e assinando prazo para a Concessionária apresentar razões finais.

Às fls. 35/37, foi acostado ao presente processo a correspondência da Concessionária CEG DIJUR-E-912/12, de 24/05/12, em resposta ao ofício AGENERSA/MF nº. 72/12, ratificando todas as considerações empossadas no presente processo e requer que "(...) *arquive o processo em comento, reconhecendo a ausência de responsabilidade da Concessionária*".

É o relatório.



Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro-Relator

Processo nº.: E-12/020.612/2011
Autuação: 12/12/2011
Concessionária: CEG
Assunto: Acidente/ Incidente - Explosão de bueiro na Rua Conde de Lages eff. nº 68 - Glória - Rio de Janeiro, ocorrido em 10/12/2011.
Sessão Regulatória: 26 de julho de 2012

VOTO

Trata-se de processo regulatório iniciado em razão das matérias publicadas nos jornais "O Dia"¹ e "O Globo"², a respeito do Acidente/Incidente, ocorrido em 10/12/11, que culminou em explosão em caixa da Light na Rua Conde de Lages em frente ao nº 68, Glória, Rio de Janeiro e tem por finalidade analisar eventual responsabilidade da Concessionária CEG.

¹ - **Jornal O Dia** - "(...) A coreógrafa Laura Pelajo, de 33 anos, escapou por pouco de ser atingida pela tampa de um bueiro que voou pelos ares por volta da 20h40 de sábado e fez estragos em seu veículo, estacionado em frente ao número 68 da Rua Conde de Lages, na Glória. Indignada, ela pretende processar a Light. "Por sorte, só o carro foi destruído, mas, se eu estivesse abrindo a mala na hora, por exemplo, teria morrido".

Segundo Laura, quem presenciou a explosão garante que viu uma bola de fogo saindo do bueiro após a primeira das duas explosões. "Sai às 22h do trabalho e vi funcionários da Light em volta do meu carro. Não entendo como este tipo no Rio", completou Laura, que registrou ocorrência na 5ª DP (Mem de Sá). O carro foi periciado por um agente do Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE) e laudo deve ficar pronto nos próximos dias. O fotógrafo Luiz Brazil, que passava pelo local, conta que o fornecimento de energia na região foi interrompido: "A luz caiu e houve a primeira explosão. Quando a luz ameaçou voltar, aconteceu a segunda". A Light dá outra versão. Segundo a concessionária, não houve fogo na caixa subterrânea e os motivos da explosão ainda não foram esclarecidos".

² - **Jornal O Globo** - "(...) A explosão de um bueiro na Glória voltou a assustar cariocas na noite de sábado, depois de quase três meses sem ocorrências do tipo. Por volta das 21h30m, uma galeria subterrânea da Light explodiu na Rua Conde de Lages, danificando um veículo que estava estacionado no local. Ninguém se feriu. A dona do carro, a cenógrafa Laura Pelajo, estava trabalhando no Festival Promessas, de música gospel, no Aterro do Flamengo, e só ficou sabendo do ocorrido quando foi pegar o veículo, no fim do evento. O para-choque traseiro do carro foi atingido, mas ela disse que ainda não sabe a proporção exata dos danos.

— Cheguei, vi o carro da Light e o movimento em volta, mas não entendi de cara o que estava acontecendo. Estou triste. Por sorte, não estava ali na hora, mas fico pensando se tivesse chegado um pouco antes. Podia ter me machucado feio — disse Laura. A assessoria de imprensa da Light garantiu que não houve fumaça nem fogo, mas um deslocamento de ar. Testemunhas, porém, revelaram ter visto labaredas na hora da explosão.

— Vi uma bola de fogo saindo do bueiro. O barulho foi enorme, e a luz falhou por alguns segundos. Ficamos muito assustados — contou Carlos Alberto dos Santos, porteiro do prédio número 68.

Secretaria vistoriou mais de 26 mil bueiros

A última explosão aconteceu no dia 23 de setembro, no Flamengo, num bueiro da Light na esquina da Rua Honório de Barros com a Avenida Oswaldo Cruz. Quinze dias antes, um curto-circuito num bueiro da companhia, na Rua Buenos Aires, no Centro, assustou pedestres ao soltar muita fumaça. Em agosto, outra caixa subterrânea explodiu na esquina das ruas Almirante Barroso com Treze de Maio, também sem vítimas. Entre junho e julho, uma série de explosões deixou cariocas e turistas preocupados e virou motivo de piada nas redes sociais. Em 2010, a explosão de um bueiro em Copacabana feriu um casal de turistas americanos. A mulher teve 80% do corpo queimado, e o seu marido, 35%.

A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos realiza desde agosto um monitoramento independente para avaliar os riscos nos bueiros da cidade. Até hoje, já foram vistoriados mais de 26 mil, sendo que 239 apresentaram alto risco de explosão. O órgão disse que a galeria que explodiu na Glória ainda não tinha passado pela inspeção.

A Light informou que está apurando os motivos que levaram ao incidente.

Conforme solicitação da Procuradoria desta Agência, a ANEEL e a Concessionária LIGHT, por meio de correspondências, juntaram relatórios³ e através destes restou esclarecido que o acidente/incidente ocorreu em uma galeria subterrânea da Light, danificando um veículo que estava estacionado, não havendo, naquela ocasião, fumaça nem fogo, mas apenas um deslocamento de ar.

Pelo relatório da Light, a provável causa para o Acidente/Incidente foi um defeito na chave a óleo, que estava parcialmente destruída e com sinais que evidenciavam a expulsão do óleo sob pressão, assumindo, aquela Concessionária, a total responsabilidade pelo reparo do veículo atingido pela ocorrência.

Através das informações colhidas, não só a CEG requer o arquivamento do processo, como a CAENE e Procuradoria, ambas desta Agência, recomendam o seu encerramento, sem aplicação de sanção, por não haver qualquer responsabilidade e, portanto, descumprimento contratual.

Pelo exposto, ante a ausência de qualquer descumprimento às normas vigentes por parte da Concessionária CEG, proponho ao Conselho-Diretor desta Agência o encerramento do processo.

É o voto.



Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro-Relator

³ - Descrição das ocorrências

Às 20h05min ocorreu a abertura do disjuntor 3016 da LOS n 9777 devido à atuação dos relés função SOA e SON.

Às 20h52min a equipe de emergência da Light chegou ao local e constatou deslocamento da tampa da CT n2 247. Devido ao deslocamento a tampa atingiu um veículo particular que se encontrava estacionado ao lado da referida CT. No interior da CT foi constatado que a provável causa para o deslocamento da tampa foi defeito na chave a óleo n2 25591, que estava parcialmente destruída e com sinais que evidenciavam a expulsão do óleo sob pressão.

Não havia sinais de fogo ou incêndio no interior da CL mas não poder ser totalmente descartada a presença de atmosfera explosiva no momento do defeito.

Providências

A chave que apresentou defeito foi substituída por chave a gás. O modelo de chave a óleo que apresentou defeito já não é mais utilizado pela Light e no ano de 2011 já foram substituídas quase 300 dessas por chaves a gás e em 2012 serão substituídas outras 1300 chaves a óleo.

A Light assumiu a total responsabilidade pelo reparo do veículo atingido pela ocorrência e está tratando diretamente com o proprietária a forma de ressarcimento.

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº

DE 26 DE JULHO DE 2012.

CONCESSIONÁRIA CEG -
Acidente/Incidente - Explosão de bueiro na
Rua Conde Lages em frente ao nº68 - Glória - RJ,
ocorrido em 10/12/2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.612/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Considerar que não houve responsabilidade da Concessionária no acidente/Incidente objeto do presente processo.

Art.2º - Encerrar o processo.

Art.3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2012.


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente


Darcilia Aparecida da Silva Leite
Conselheira


Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro-Relator


Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro


Luigi Eduardo Troisi
Conselheiro